



PORTARIA N° 852 de 10 de junho de 2025.

APLICA penalidade disciplinar ao servidor estável Cristiano Delazeri e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 32.869/2024.

ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 6528/2024 e

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do processo citado, instaurado pela Portaria n.º 32.869, de 18 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a servidor, abaixo nominado, transgrediu o disposto nos incisos I e *caput* do art. 190 e art. 191 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor estável Cristiano Delazeri, matrícula 6254, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, regime estatutário, servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado/RS cedido ao Município de Lajeado por meio da Lei Municipal n.º 11.857, de 24 de março de 2025.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de junho de 2025.

ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA,
Presidente.

Registre-se e Publique-se

Aquiles José Mallmann,
Secretário.

